



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1364

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
TIPO: REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR LOTE/UNITARIO – (LOTE)

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio do Pregoeira Oficial, Senhorita Elsie de Souza Santos, designada pela Portaria nº 04/2023 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por lote/unitário, cujo objeto: Aquisição de materiais de construção, para manutenção dos prédios públicos e vias públicas do Município de Conselheiro Mairinck-Pr.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:00 horas do dia 22/02/2023 às 08:00 horas do dia 10/03/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 10 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 10 de março de 2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br). [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br)

Conselheiro Mairinck, 22 de fevereiro de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

Elsie de Souza Santos  
Pregoeira



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

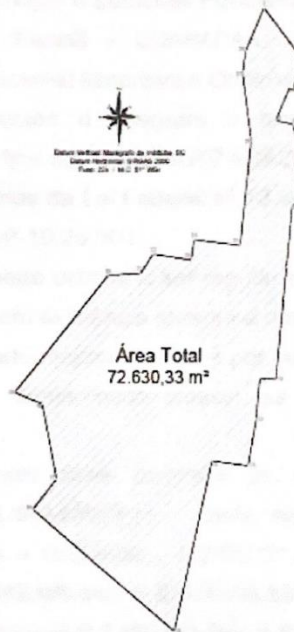
EDIÇÃO Nº 1364

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 02

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

**- Núcleo Urbano Estrada da Granja -**  
MUNICÍPIO DE Conselheiro Mairinck - PR



Área para Regularização Fundiária com 72.630,33m<sup>2</sup> e o perímetro de 1.674,16 m, atingindo uma área registrada no Cartório do Registro de Imóveis do Município de Ibaiti-PR, matrícula nº 17.971, Livro 2, em nome de Dona Vitoria Pinto de Almeida Lima.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COSELHEIRO MAIRINCK-PR** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados neste ato pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reubs-S) em poligonal localizada no **Núcleo Urbano Informal** denominado **ESTRADA DA**



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1364

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 03

**GRANJA**, com área de 72.630,33m<sup>2</sup> e o perímetro de 1.674,16m, atingindo uma área registrada no Cartório do Registro de Imóveis do Município de Ibaiti-PR, matrículas nº 17.971, Livro 2, em nome de Dona Vitoria Pinto de Almeida Lima.

A poligonal FOI DEMARCADA pela equipe técnica da empresa Japel Prestadora de Serviços e Soluções Fundiárias Eireli à serviço da Companhia de Habitação do Paraná – COAHAPAR, conforme projetos, planta de sobreposição, memorial descritivo e Ofício do serviço de registro de imóveis que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18; e da Lei Federal nº 10.257/01.

Contudo, o perímetro urbano a ser regularizado consiste-se de um núcleo urbano informal com existência anterior à data de 22 de dezembro de 2016, sendo este ocupado majoritariamente por população de baixa renda.

A poligonal de demarcação possui as seguintes características e dimensões:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 7.386.943,61m** e **E 584.800,04m**; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 142°05'13" e 59,54 m até o vértice 2, de coordenadas **N 7.386.896,64m** e **E 584.836,62m**; 188°53'55" e 35,98 m até o vértice 3, de coordenadas **N 7.386.861,09m** e **E 584.831,06m**; 308°24'38" e 5,52 m até o vértice 4, de coordenadas **N 7.386.864,52m** e **E 584.826,73m**; 202°33'29" e 35,24 m até o vértice 5, de coordenadas **N 7.386.831,98m** e **E 584.813,21m**; 100°42'40" e 17,41 m até o vértice 6, de coordenadas **N 7.386.828,75m** e **E 584.830,32m**; 163°09'04" e 14,37 m até o vértice 7, de coordenadas **N 7.386.814,99m** e **E 584.834,48m**; 178°40'07" e 66,42 m até o vértice 8, de coordenadas **N 7.386.748,58m** e **E 584.836,03m**; 271°40'38" e 4,86 m até o vértice 9, de coordenadas **N 7.386.748,72m** e **E 584.831,17m**; 184°44'41" e 173,60 m até o vértice 10, de coordenadas **N 7.386.575,72m** e **E 584.816,81m**; 274°35'57" e 16,70 m até o vértice 11, de coordenadas **N 7.386.577,06m** e **E 584.800,17m**; 184°19'32" e 42,13 m até o vértice 12, de coordenadas **N 7.386.535,05m** e **E 584.796,99m**; 189°30'56" e 47,54 m até o vértice 13, de coordenadas **N 7.386.488,17m** e **E 584.789,13m**; 277°25'38" e 37,07 m até o vértice 14, de coordenadas **N 7.386.492,96m** e **E 584.752,37m**; 192°04'17" e 172,97 m até o vértice 15, de coordenadas **N 7.386.323,81m** e **E 584.716,20m**; 309°52'47" e 188,36 m até o vértice 16, de coordenadas **N 7.386.444,58m** e **E 584.571,65m**;



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1364

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 04

38°04'49" e 38,25 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.386.474,69m e E 584.595,24m; 348°42'09" e 76,62 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.386.549,83m e E 584.580,23m; 292°58'27" e 30,50 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.386.561,73m e E 584.552,15m; 38°22'03" e 149,69 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.386.679,10m e E 584.645,07m; 86°24'23" e 32,90 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.386.681,16m e E 584.677,90m; 33°33'11" e 22,94 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.386.700,28m e E 584.690,58m; 98°37'29" e 39,18 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.386.694,41m e E 584.729,32m; 7°44'00" e 19,86 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.386.714,08m e E 584.732,00m; 96°54'28" e 47,16 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.386.708,41m e E 584.778,81m; 5°26'21" e 104,19 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.386.812,13m e E 584.788,69m; 351°54'31" e 67,31 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.386.878,77m e E 584.779,21m; 7°39'27" e 22,80 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.386.901,37m e E 584.782,25m; 22°49'41" e 45,84 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Para dar publicidade a todos, ficam devidamente citados os possíveis titulares de domínio, confrontantes, possíveis arrematantes e a quem de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Conselheiro Mairinck-PR, 22 de fevereiro de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal